

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 101/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E HOSPITAL SÃO RAFAEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, VISANDO ATENDIMENTO AOS EMPREGADOS DA CONAB E SEUS DEPENDENTES.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instituída de acordo com a Lei nº 8.029 de 12.04.90, com personalidade jurídica de direito privado, com registro de autogestão em saúde sem fins lucrativos, na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 33.418-9, inscrita no CNPJ/MF o nº 26.461.699/0001-80, com sede no SGAS Q. 901 Bloco A Lote 69, Asa Sul, Brasília-DF, e Superintendência Regional no Estado da Bahia, sito à Rua da Polônia, 05 – Edifício Professor Orlando Gomes - Bairro Comércio, Salvador/BA, CEP: 40015-150, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0061-11, neste ato representada pela Superintendente Regional Substituta Sra. Marilise Machado Lopes, brasileira, casada, contadora, identidade 2.162.187-05 SSP/BA, CPF 195.589.965-72 e seu Gerente de Finanças e Administração, Sr. Luís Edmundo Pinto Cabral, CPF nº 780.913.225-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **HOSPITAL SÃO RAFAEL S.A.**, estabelecimento com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro de Entidade Hospitalar no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, instituída pela Portaria SAS/MS nº 511 de 29/12/2000 sob o nº 003808, com sede na Avenida São Rafael, nº 2152 – São Marcos, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.372.066/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Rafael de Castro Penalva Vita, CPF nº 497.570.675-04 e pelo Sr. Alfredo Benjamin Martini Neto, CPF nº 379.326.756-34, infra-assinadas, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do teste para detecção do COVID-19 e alteração do endereço da Sede Administrativa da Superintendência Regional da Bahia, conforme Cláusula Vigésima Terceira – Da alteração, do contrato de credenciamento nº 101/2020.

Parágrafo primeiro: Inclusão do código de cobrança TUSS e valor adotado, devidamente acordado entre as partes, conforme tabela abaixo:

Procedimento	Código de Cobrança	Valor (R\$)
SARS-CoV-2 (CORONAVÍRUS COVID-19) - pesquisa por RT - PCR (com diretriz de utilização)	40314618	R\$ 210,00

Parágrafo segundo: A data de inclusão do procedimento em tela será retroativa à 25/03/2020.





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Parágrafo terceiro: Fica alterado o endereço da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Superintendência Regional da Bahia para RUA DA POLÔNIA, 05 – Edifício Professor Orlando Gomes - Bairro do Comércio – Salvador/BA, CEP: 40015-150.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, vinculam-se à Ação: Assistência Médica aos Servidores/Empregados e seus Dependentes; natureza da despesa: 33.9039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 33.90.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, conforme autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Companhia Nacional de Abastecimento, pela Lei Orçamentária Anual.

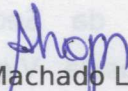
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e demais condições não modificadas por este **TERMO ADITIVO**.

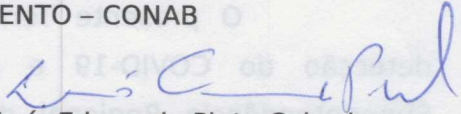
E, assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Salvador-BA, 30 de setembro de 2020

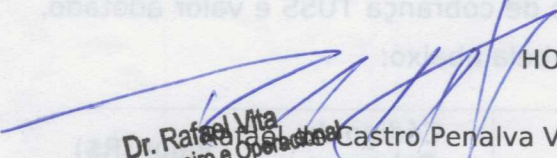
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB


Marilise Machado Lopes

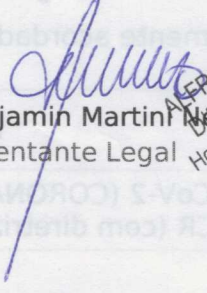
Superintendência Regional da Bahia
Superintendente


Luís Edmundo Pinto Cabral

Gerência de Finanças e Administração
Gerente

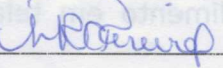

HOSPITAL SÃO RAFAEL S.A.

Dr. Rafael Vita
Diretor Financeiro e Operacional
CRM 11872 Representante Legal


Alfredo Benjamin Martini Neto
Representante Legal

ALFREDO MARTINI
DIRETOR GERAL
Hospital São Rafael S.A.

TESTEMUNHAS:

1)  Hellen Fabele Alves Pereira CPF 742845846-34

2) _____ CPF _____

